



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2020**

**DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 052/2020**

**PROCESSO SEI Nº 04016-00044703/2020-83**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 050/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (IGESDF)** E A EMPRESA **DSI CONTAINERS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) CONTAINERS REFRIGERADOS PARA O USO DO ARMAZENAMENTO DE CORPOS PROVENIENTES DE MORTE POR COVID-19.

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (IGESDF)**, pessoa jurídica de direito privado, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72 regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 20 de fevereiro de 2019, sediado no SMHS – Área Especial - Quadra 101 - Bloco A, Brasília/DF, CEP: 70.335-900, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Vice-Presidente, Sr. **SERGIO LUIZ DA COSTA**, brasileiro, casado, enfermeiro, residente e domiciliado nesta Capital Federal, inscrito no RG sob o n.º 27489519-5 SSP/SP, e no CPF nº 206.473.408-28, e a empresa **DSI CONTAINERS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.119.062/0001-36, com sede na R Pedro Firmo, 149, Quadra 8A Lote 05, Vila Esmeralda, Hidrolândia/GO, CEP: 75.340-000, telefones: (62) 3553-1317/ (62) 3553-2431, e-mail: [dsicontainers@gmail.com](mailto:dsicontainers@gmail.com), neste ato representada por **PAULO MARÇAL FERNANDES FILHO**, brasileiro, engenheiro e empresário, casado, inscrito no RG sob o n.º 5.243.591 SPTC/GO, e no CPF nº 031.964.081-75, residente e domiciliado na cidade de Goiânia/GO, conforme o Contrato Social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente da Dispensa de Seleção de Fornecedores nº 052/2020, conforme condições e especificações constantes no **ELEMENTO TÉCNICO - EMERGENCIAL - AQUISIÇÃO Nº 2/2020 - IGESDF/SUNAP/GGTEC/GEROB/NEXOB (39767752)**, sujeitando-se as partes às disposições legais pertinentes e ao Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, publicado no DODF nº 77, de 24 de abril de 2019, mediante as cláusulas e condições adiante, que aceitam e se obrigam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

CONSIDERANDO QUE:

a) Em 21/05/2020 foi celebrado entre as partes o **Contrato nº 050/2020 (42541442)**, cujo objeto contemplou a locação de 03 (três) Containers Refrigerados para o uso do armazenamento de corpos provenientes de morte por COVID-19;

b) A área demandante solicitou o **acréscimo ao citado Contrato nº 050/2020 em mais 33,33% (trinta e três por cento) do valor do Contrato para locação de mais 01 Container a ser instalado na UPA de Sobradinho**, conforme os DOCs SEI nº [40726573](#), [41684340](#), [41992558](#), [42091631](#), [42184803](#), [42300396](#);

c) O Gabinete do Diretor Presidente autorizou o acréscimo em questão, por intermédio do Memorando Nº 390/2020 - IGESDF/IGES/DP/GAPRE (41713346) e no Despacho nº [42111500](#);

d) Em 26/06/2020, a Gerência de Obras do IGESDF, por meio do Despacho [42506434](#), enviou a Proposta de aceite da Contratada (42513514) para o acréscimo pretendido, e **solicita alteração da destinação de 01 (um) container refrigerado para o uso do armazenamento de corpos provenientes de morte por COVID-19, do Hospital Regional de Santa Maria para a UPA do Núcleo Bandeirante**;

d) Em 28/06/2020, a Gerência de Custo e Faturamento manifestou-se, por intermédio do Despacho SEI-GDF IGESDF/DP/UNAP/SUNAP/SUADJ/GECFA (42566848), na qual informou a existência de previsão orçamentária para custeio das despesas decorrentes do acréscimo em tela.

Resolvem as Partes celebrar o presente **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2020**, em conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, publicado no DODF nº 77, de 25 de abril de 2019 e de acordo com as seguintes cláusulas e condições.

## 1. DA FUNDAMENTAÇÃO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente instrumento atende aos termos (i) da solicitação de acréscimo contratual do **CONTRATANTE** (42300396) e do aceite da **CONTRATADA** (42513514), (ii) do Despacho SEI-GDF IGESDF/DP/UNAP/SUNAP/SUADJ/GECFA (42566848) emitido pela Gerência de Custo e Faturamento do IGESDF, (iii) do Parecer SEI-GDF n.º 219/2020 - IGESDF/IGES/DP/GAPRE/ASJUR (42932510), emitido pela Assessoria Jurídica do IGESDF, (iv) da Autorização emitida pelo Gabinete da Presidência do IGESDF e encontra-se em conformidade com o que dispõe o art. 33 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O presente Termo Aditivo tem previsão na Cláusula Décima do Contrato originário.

## 2. DO OBJETO

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) o **acrécimo em mais 33,33% (trinta e três por cento) do valor do Contrato para locação de mais 01 Container Refrigerados ao Contrato nº 050/2020 a ser instalado na UPA de Sobradinho**, passando para 4 (quatro) o número de locação de Containers Refrigerados para o uso do armazenamento de corpos provenientes de morte por COVID-19;

b) **alteração da destinação de 01 (um) container refrigerado para o uso do armazenamento de corpos provenientes de morte por COVID-19, do Hospital Regional de Santa Maria para a UPA do Núcleo Bandeirante.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O valor ESTIMADO MENSAL que era **R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)**, passa a ser de **R\$ 14.000,00 (catorze mil reais)**, com valor adicional de frete de entrega e descarga de **R\$ 14.000,00 (catorze mil reais)** com vencimento vinculado à 1ª parcela de locação; e valor adicional de frete na retirada e carga de **R\$ 14.000,00 (catorze mil reais)**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O valor ESTIMADO TOTAL que era **R\$ 84.000,00 (setenta e quatro mil reais)** passa a ser de **R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais)**, compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto em tela.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O acréscimo representa um aumento de **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)** ao valor total do Contrato nº 050/2020.

### 3. **DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

### 4. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

**CLÁUSULA QUARTA** – O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Contrato no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do art. 39 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, publicado no DODF nº 77, de 25 de abril de 2019.

### 5. **DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA** - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

**CONTRATANTE:**

<b>SERGIO LUIZ DA COSTA</b> Diretor Vice-Presidente
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal 

**CONTRATADA:**

<b>PAULO MARÇAL FERNANDES FILHO</b> Representante-Legal
<b>DSI CONTAINERS E EQUIPAMENTOS LTDA.</b>

**TESTEMUNHAS:**

Nome: <b>ADSON MOREIRA DE QUEIROZ</b> Matrícula: 00004558	Nome: <b>FREDERICO GUILHERME ALMEIDA DE LARA</b> Matrícula: 00004777
--	---



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO GUILHERME ALMEIDA LARA - Mat.0000477-7, Gerente de Obras**, em 03/07/2020, às 19:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADSON MOREIRA DE QUEIROZ - Matr.00004558, Chefe do Núcleo de Obras**, em 03/07/2020, às 19:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **PAULO MARÇAL FERNANDES FILHO, Usuário Externo**, em 06/07/2020, às 09:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro



de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO LUIZ DA COSTA - Matr.0000413-2, Diretor(a)-Presidente**, em 06/07/2020, às 10:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=42961655)  
verificador= **42961655** código CRC= **FBFA8E75**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF

35505900

04016-00044703/2020-83

Doc. SEI/GDF 42961655